



**APCEF/SP**

São Paulo, 03 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 010/2021.

À

**SURED**

A/C: João Vitor Mathias Siqueira

Prezado superintendente,

Tomamos conhecimento de que os empregados das agências da Caixa de diversas regiões do país foram orientados a convocar os beneficiários do INSS a comparecer presencialmente às unidades do banco para realizar a prova de vida, inclusive determinando que as chefias estipulem metas de agendamento por local.

Ocorre que a medida não teria como foco realizar a prova de vida dos beneficiários do Instituto e, sim, aumentar o “cross-selling” e oportunizar a realização de negócios, notadamente a contratação de crédito consignado e venda de cartões.

Além disso, o horário “preferencial” estipulado pela Sured para as agências atenderem este público seria das 14 às 17 horas, o que impõe aos empregados uma jornada de trabalho extremamente extenuante, já que a rotina começa às 7 horas, com reuniões diárias previstas a partir das 7h45, perfazendo jornadas maiores que 10 horas diárias.

Por fim, ressaltamos que a convocação dos beneficiários do INSS para pretensa realização de prova de vida, com o objetivo explícito de alavancar negócios, expõe, de forma absolutamente desnecessária, a população de aposentados, composta majoritariamente por pessoas que, pela idade e por vezes serem acometidos de comorbidades, faz parte dos grupos de risco para a Covid-19. Tal conduta pode atentar contra a saúde pública, conforme previsto nos artigos 132, 267 e 268 do Código Penal.

Desta forma, requeremos de V. Sa. a revisão destas determinações, de forma a preservar a saúde pública e a saúde e segurança dos empregados.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diretoria Executiva

**APCEF/SP**

Gestão Nossa Luta